



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE VEREADOR BIRA

OFÍCIO VIAP-GV Nº 007/2025.

Cabedelo (PB), em 04 de agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO**  
MD. Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)  
**N E S T A.**

**Assunto:** VIAP;

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de **JULHO/2025** os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos do previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que criou a Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar - VIAP.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a **Conta-Corrente nº 58370-5, Agência nº 4986, Banco Itaú Unibanco S.A.**, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

  
**VER. UBIRACI SANTOS DE CARVALHO**  
**VEREADOR**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)

| VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP |                                     |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| REQUERENTE                                      | Vereador UBIRACI SANTOS DE CARVALHO |
| MÊS DE REFERÊNCIA                               | JULHO/2025                          |

| DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS |                                                                                                                                                                                             |                 |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ITEM                                    | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                               | VALOR R\$       |
| 01                                      | Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas. | 5.000,00        |
|                                         | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                | <b>5.000,00</b> |

| RELATÓRIO SINTÉTICO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS |                                                    |              |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| 01                                            | Valor Total da VIAP                                | R\$ 5.000,00 |
| 02                                            | Valor Total das Despesas Indenizáveis [realizadas] | R\$ 5.000,00 |

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução nº 260, de 28 de fevereiro de 2024, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

  
Ver. UBIRACI SANTOS DE CARVALHO  
VEREADOR



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria da Receita Municipal  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador



UccZpbKn0

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 31/07/2025 08:44:48  
Competência 07/2025  
Número 1000361

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
24.152.319/0001-09  
Nome / Nome Empresarial  
XAVIER GUERRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Endereço  
RUA QUINTINO BOCAIUVA 692 COMPLEMENTO: SALA 102 E 103; TORRE

Inscrição Municipal 0001323326  
Telefone -  
E-mail  
rougger@hotmail.com  
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL  
CEP 58040-320

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
011.645.234-06  
Nome / Nome Empresarial  
UBIRACI SANTOS DE CARVALHO  
Endereço  
RUA RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARAES 324 FORMOSA

Inscrição Municipal -  
Telefone -  
E-mail -  
Município CABEDELO / PB BRASIL  
CEP 58101-160

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO  
6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS  
Serviço  
17.14 - ADVOCACIA.  
Local da prestação do serviço  
JOAO PESSOA / PB

País da prestação do serviço  
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Assessoria e consultoria jurídica ao relativa ao Julho de de 2025

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível  
Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

| Valor total da NFSe (R\$) | Total das deduções (R\$) | Desc. incondicionado (R\$) | Base de cálculo do ISSQN (R\$) | Aliq. (%) | Valor do ISSQN (R\$) |
|---------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------|----------------------|
| 5.000,00                  | 0,00                     | 0,00                       | 5.000,00                       | *****     | *****                |

RETENÇÕES

| ISSQN (R\$) | IRRF (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) | Outras retenções (R\$) |
|-------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|------------------------|
| 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                   |

VALOR TOTAL

| Base de cálculo do ISSQN (R\$) | Retenções (R\$) | Desc. incondicionado (R\$) | Desc. condicionado (R\$) | Valor Líquido da NFSe (R\$) |
|--------------------------------|-----------------|----------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| 5.000,00                       | 0,00            | 0,00                       | 0,00                     | 5.000,00                    |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**XAVIER GUERRA**  
& advogados associados

## RECIBO

Recebemos do **Sr. UBIRACI SANTOS DE CARVALHO**, CPF: 011.645.234-06, Vereador do Município de Cabedelo/PB, a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, como pagamento de honorários de serviços advocatícios e assessoramento jurídico da atividade parlamentar, referente ao mês de JULHO de 2025, conforme a Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e Nota Fiscal anexa, pelo que dou plena e total quitação.



Documento assinado digitalmente  
**ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR**  
Data: 06/08/2025 14:11:28-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**XAVIER GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**CNPJ: 42064.604/0001-41**

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1681-0  
Conta corrente 10323-3 CAM MUN CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 4986 CABEDELO PB  
Conta corrente (com DV) 283705  
CPF 011.645.234-06  
Nome favorecido UBIRACI SANTOS DE CARVALHO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 80.805  
Valor 5.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 08/08/2025

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB D6709A283FAF7EB8

|              |                                       |                     |
|--------------|---------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA | 08/08/2025 12:39:10 |
|              | JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO  | 08/08/2025 12:51:47 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.